



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 9197

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SELFO (3819231), de 2 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio nº 04/2024** (3810410), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. – VIDA UTI-MÓVEL**, de acordo com o Processo SEI nº 003488/24-00.186:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	FUNÇÕES	NOMES	LOTAÇÕES
	Gestor	PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS - Coordenador	COAPE/DIPES
	Fiscal Titular	ELISANE RODRIGUES - Chefe de Seção	SELFO/DIPES
	Fiscal Suplente	CINTIA MORAES MAIA - Chefe de Setor	SEANT/DIPES

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 18/07/2024, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3830177** e o código CRC **E07365C7**.